



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

600

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº65/2015

APROVADO

Sala das Sessões 30/ agosto /15

Senhor Presidente.

A Vereadora **FERNANDA QUEIROZ (FERNANDA DO NELSAO)**,

que este subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, solicitar que seja colocado em discussão e votação do Plenário, e assim que aprovado pedimos que a Secretária Legislativa desta Casa de leis tome as devidas providências.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: Requiero que Vossa Excelência Presidente desta Casa de Leis, encaminhe ao Executivo Municipal, através do órgão competente, solicitação para que seja feito cumprimento da **Lei 2621/2014** que **DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUE OS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS ABASTEÇAM COMBUSTÍVEL NOS VEÍCULOS APÓS SER ACIONADA A TRAVA DE SEGURANÇA DA BOMBA DE ABASTECIMENTO, COM FISCALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE PLACAS INFORMANDO A PROIBIÇÃO.**

JUSTIFICATIVA: Esta lei foi sancionada em 2014, visando garantir que os veículos não tenham a vida útil de seus motores comprometidos, e principalmente visando evitar a emissão de poluentes no meio ambiente e proteger a saúde dos trabalhadores frentistas, que pode ser prejudicada pelo **BENZENO**, componente que compõe os combustíveis, portanto é necessário a divulgação nos postos e a efetiva fiscalização.

Plenário Alberto Klemes, 05 de Agosto de 2015.

Nestes termos

**Fernanda Queiroz
(Fernanda do Nelsão)
Vereadora**

1306/15
AS.

05/08/15